



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 165/2021 ANO XII Divulgação: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 Publicação: quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho
Cargo: Desembargador
Matrícula: JME 0864-2
Destino: Juiz de Fora/MG
Atividade: Solenidade comemorativa do Centenário das Circunscrições Judiciárias Militares da Justiça Militar da União
Período de afastamento: 17/09/2021 a 18/09/2021
Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt Paulo Soares Leite
Cargo: Motorista
Matrícula: JME 0566-0
Destino: Juiz de Fora/MG
Atividade: Conduzir magistrado que irá participar da Solenidade comemorativa do Centenário das Circunscrições Judiciárias Militares da Justiça Militar da União
Período de afastamento: 17/09/2021 a 18/09/2021
Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2020 PREGÃO Nº 08/2021 (na forma eletrônica) Processo de Compra SIAD n. 36/2021

O Procedimento Licitatório n. 18/2020, Pregão Eletrônico n. 08/2021, Processo de Compra SIAD n. 36/2021, consistiu na contratação de empresa para aquisição, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital, dos seguintes serviços e produtos:

Lote 1 – Troca e aprimoramento do controle de acesso físico do datacenter: entrega e instalação de 1(uma) fechadura digital;

Lote 2 – Aquisição de licença de software;

Lote 3 – Aquisição de licença de software.

A presente licitação foi do tipo menor preço global ofertado para cada lote.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote 01

Deserto

Lote 02

Deserto

Lote 03

Vencedor: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda com proposta no valor de R\$ 39.561,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais).

Publique-se.

EXTRATO DA PORTARIA N. 1.381/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos do disposto no art. 222 c/c arts. 291 e 297 a 300 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001; resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora M.L.A.V, no intuito de apurar eventual responsabilidade funcional prevista no

artigo 284, § 1º, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, designando comissão para conduzir o Processo, integrada pelos servidores estáveis Frederico Braga Viana, JME 0262-3, que a presidirá, Sônia Braga Ribeiro, JME 0394-8, e Gustavo Waller Teobaldo, JME 0338-7.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000124-15.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Leonardo Cassiano de Souza

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em passar pela preliminar de nulidade da sentença, em decorrência do cerceamento de defesa arguido, e, no mérito, também por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

O autor foi condenado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor dado à causa, ficando suspensa a exigibilidade da cobrança, nos termos do art. 98, § 3º, do mesmo Códex.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO – ART. 14, INCISOS II E XV, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DE MINAS GERAIS (CEDM) – PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DA DEFESA NÃO ACOLHIDA – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA EXERCIDOS EM SUA PLENITUDE – ATO ADMINISTRATIVO PERFEITO E ACABADO – INVIABILIDADE DE DISCUSSÃO PELO JUDICIÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- Entendeu o Comandante da 23ª Cia PM Ind que deveria solucionar o Processo de Comunicação Disciplinar (PCD) n. 104.313/2019 imputando ao apelante o cometimento da transgressão disciplinar prevista no art. 14, incisos II e XV, do CEDM e o puniu com prestação de serviço de oito horas e com o decréscimo de 14 (quatorze) pontos em seu conceito funcional.

- O ato administrativo está perfeito e acabado, inexistindo qualquer tipo de ilegalidade ou irregularidade formal aptas a ensejar a sua nulidade.

- Sentença mantida.

- Provimento negado.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 1; 57688MG => 2; 77819MG => 1; 106073MG => 1; 106114MG => 1; 111515MG => 1; 114167MG => 1; 124843MG => 2; 142670MG => 1; 156085MG => 1;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000406-67.2018.9.13.0002

Réu: Sidnelle Dias => Audiência Admonitória designada para o dia 04/11/2021, às 13:45 horasM, pela modalidade presencial remota pela plataforma ZOOM, vendo ser acessado o link já disponibilizado no feito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Expedito Lucas da Silva Junior, Gabriel Jose Oliveira Barreira de Alencar, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0002638-52.2018.9.13.0002

Réu: Thiago Camilo Orlando => Audiência Admonitória designada para o dia 04/11/2021, às 14:15 horas, pela modalidade presencial remota pela plataforma ZOOM, devendo ser acessado o link já disponibilizado no feito. Adv.: Rogerio Gomes Barbosa.